



Ministério Público do Estado do Amazonas  
 Promotoria de Justiça da Comarca de Boa Vista do Ramos - 01PROM\_BVR  
 Rua 07 de Setembro, S/N - Centro - Boa Vista do Ramos-AM  
 (92) 3655-0941 - (92) 99328-6118 - 01promotoria.bvr@mpam.mp.br

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 2025/0000192494.01PROM\_BVR**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da Promotoria de Justiça de Boa Vista do Ramos, pela Promotora de Justiça infra-assinada, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, máxime os artigos 127, *caput*, e 129, inciso III, da Constituição Federal, e as disposições da Lei Orgânica Nacional nº 8.625/93 e da Lei Complementar Estadual nº 011/93;

**CONSIDERANDO** que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, dentre outras atribuições, a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 006/2015-CSMP, que uniformizou a tramitação dos procedimentos extrajudiciais e criminais no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, na área dos interesses e direitos difusos, coletivos, individuais homogêneos e individuais indisponíveis;

**CONSIDERANDO** que cumpre ao *Ministério Público* promover o Inquérito Civil e a Ação Civil Pública para proteção de interesses difusos e coletivos, dentre outros, nos termos do artigo, 129, III, da Constituição federal;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina no âmbito do Ministério Público Nacional a instauração e tramitação do Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** os elementos de informação constantes na Notícia de Fato Nº 176.2025.000065, que deu início a apuração da suposta falta de estrutura na Escola Municipal Governador Danilo Areosa, localizada na Zona Rural de Boa Vista do Ramos;

**CONSIDERANDO** que os fatos narrados, em tese, configuram ameaça a direitos individuais indisponíveis, justificando a instauração de procedimento investigatório nos moldes do art. 27 da Resolução CSMP n.º 006/2015;

**RESOLVE:**

Inquérito Civil 176.2025.000065 - Documento 2025/0000192494 criado em 29/10/2025 às 16:07

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f2a9d687

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consulta>



Instaurar **INQUÉRITO CIVIL** para investigar a ausência de infraestrutura adequada da Escola Municipal Governador Danilo Areosa, a ausência de entrega de fardamento e material escolar aos alunos; bem como a omissão na inauguração da Obra Id. 1018204, destinada a nova sede da Escola Municipal, em face da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Boa Vista do Ramos.

Determinar as seguintes diligências iniciais:

- I – A juntada do relatório de inspeção e o relatório fotográfico realizados;
- II - Elabore-se relatório da Obra Id. 1018204, consultando as fontes abertas do Governo Federal (SISMEC, dentre outros), no prazo de 10 dias (<https://simec.mec.gov.br/painelObras/dadosobra.php?obra=1018204>);
- III- Expeça-se RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA para que o Município se abstenha de realizar reparos/reforma na estrutura da Escola Municipal Escola Municipal Governador Danilo Areosa e providencie a imediata finalização da Obra de Id. 101824 e a inauguração da Escola Municipal no prédio novo, a fim de evitar o desperdício de dinheiro público, cientificando o Ente federativo que o não acatamento da recomendação poderá configurar dolo específico para fins de ação de improbidade administrativa;
- IV - oficie-se ao FNDE para que encaminhe relatório da obra e eventual justificativa para sua não conclusão /inauguração;
- V - oficie-se a CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO comunicando os fatos, tendo em vista que a escola construída ID 1018204 possui fonte de recurso federal, além de REQUISITAR relatório da obra e eventual justificativa para sua não conclusão /inauguração;
- VI - oficie-se o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL comunicando os fatos, para que investiguem eventual malversação/desperdício de recursos do FNDE;
- VII - Determinar a afixação desta Portaria no local de costume e sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público (DOMPE).
- VIII - Designar a servidora TATIANA DE SOUZA SANTOS para secretariar o presente inquérito civil.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Boa Vista do Ramos /AM, data e assinatura digital.

**KYARA TRINDADE BARBOSA**  
**Promotora de Justiça**



Inquérito Civil 176.2025.000065 - Documento 2025/0000192494 criado em 29/10/2025 às 16:07

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código f2a9d687

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao>